



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 149/2021-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO LUIZ DA LUZ MACIEL**, Matrícula nº 0017698-014 delegando a fiscalização conforme art.67 da Lei nº 8.666/1993, referente **Adesão a ARP Nº 05/2021/SEGEP**, no **Processo nº 1367/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS** – empresa **STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 27 de setembro de 2021.


APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

Ano LXIII - Nº 14.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Decreto nº 45.673/2004, de 17 de agosto de 2004, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, e

Considerando a disposição do Art. 10, da Lei Ordinária nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art 1º. Destituir a servidora ELUANE COSTA CARVALHO (mat nº 0515973-017), lotada nesta SEHAB, das atividades relacionadas à Unidade de Controle Interno, a partir do dia 16 de Julho de 2021.

Art 2º Designar o servidor DANIEL BARROS DA COSTA (mat. nº 0542938-014), DAS-202.7, lotado nesta SEHAB, para executar as atividades relacionadas a Unidade Controle Interno, a partir de 16 de julho de 2021.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-Pa, 16 de julho de 2021.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Habitação SEHAB/PMB/PA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Contratado: SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este instrumento, oriundo do Processo Administrativo nº 923/2021, tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2016 SEHAB/PMB, decorrente do procedimento licitatório na modalidade RDC PRESENCIAL Edital N.º 006/2015.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear está inserida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nº8666/93, conforme consta no Parecer Jurídico nº 072/2021 – NAI/SEHAB/PMB

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica alterada a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO deste Contrato Administrativo Nº 006/2016, por meio do presente Termo Aditivo, tendo como Termo Inicial a data de 22/10/2021 e Termo Final de 21/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Data: 10 de Setembro de 2021.

Das Assinaturas:

RODRIGO FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Habitação - SEHAB/PMB
CONTRATANTE

MARIA OSLECY ROCHA GARCIA - SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 149/2021-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 delegando a fiscalização conforme art.67 da Lei nº 8.666/1993, referente Adesão a ARP Nº 05/2021/SEGEP, no Processo nº 1367/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS – empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 27 de setembro de 2021.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA N.º 0756/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 471/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 23197/2021-SEMEC, que conclui pelo direito ao be-

nefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DE NAZARÉ BARRETO TRINDADE no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 12 - Matrícula nº 0047236-019, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os art. 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 7.274,28 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,95
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.108,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%)	R\$ 632,54
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 2.424,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.274,28

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRE D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0759/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 21/2021 - PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 1298/2017 - SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora FRANCIS LÍGIA ARAÚJO TRINDADE no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 1961462-017, consoante o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 12, inciso III, alínea "a" e Art. 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 5.298,81 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRE D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0760/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 776/2019-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 497/2016-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LÚCIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BAHIA no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 14 - Matrícula nº 0034363-017, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.589,50 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 596,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.589,50

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRE D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0761/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;